

DECRETO Nº 5249/85
de 23 de outubro de 1985

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 468 de 23/10/1985

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cr\$.....
80.100.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº
2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Com
plementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e Lei nº 2976/85, de 09 de ju
lho de 1985,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 80.100.000 (oitenta milhões e
cem mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orça
mento vigente:

2.00	SECRETARIA DE GOVERNO	
2.00	Gabinete do Secretário	
2.00 - 03070201.01	Móveis, Máquinas e Outros	
2.00 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	8.000.000
2.00 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.00 - 3132	Outros Serviços e Encargos	15.000.000
3.00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA	
3.20	Departamento de Informática	
3.22	Divisão de Coordenação e Operação	
3.22 - 03090241.09	Microfilmagem	
3.22 - 3132	Outros Serviços e Encargos	15.000.000
5.00	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
5.00	Chefia e Coordenação	
5.00 - 03070232.08	Propaganda e Publicidade	
5.00 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	7.100.000
7.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.32	Divisão de Serviços Gerais	
7.32 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.32 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	35.000.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá parte no valor de Cr\$ 65.100.000 (sessenta e cinco milhões e
cem mil cruzeiros) por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas pre
vistas para o corrente exercício, e parte no valor de Cr\$ 15.000.000 (quin
ze milhões de cruzeiros) por conta da anulação parcial na mesma importân
cia na seguinte dotação do orçamento vigente:

3.00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA
3.20	Departamento de Informática

cont. Decreto nº 5249/85 - fls. 02

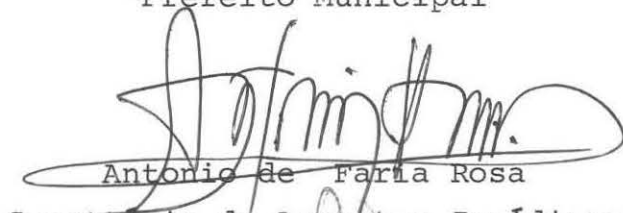
3.22	Divisão de Coordenação e Operação	
3.22 - 03090242.45	Teleprocessamento	
3.22 - 3132	Outros Serviços e Encargos	15.000.000

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
23 de outubro de 1985.



Robson Marinho
Prefeito Municipal

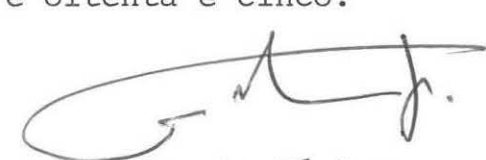


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos